

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ANA CRISTINA), inscrito(a) sob o nº 00.360.305/0001-04, protocolo nº 384935, que após as buscas nas Fichas deste 1º SNR, delas verifiquei, que a mat. nº 68505, CNM nº 077552.2.0068505-82, contém o seguinte teor:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº 68505

Dados do Imóvel: Fração ideal equivalente a 0,00312500, relacionada a Área de terreno próprio, designada de Gleba 22 (vinte e dois), medindo 1,6616ha (16.616,00m²), com logradouro na rua Campo de Pouso, desmembrada da área remanescente de uma área de terra desmembrada da Propriedade Maranguape, localizada no bairro de Maranguape I, em zona urbana desta cidade; sendo que, a respectiva fração ideal corresponderá ao apartamento em fase de construção nº 103 (cento e três), do pavimento térreo, do bloco 16, integrante do empreendimento imobiliário denominado "Residencial Campo de Pouso - Condomínio Zeppelin", situado na rua Campo de Pouso, s/n, CEP nº 53.441-625, a ser composto por: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, circulação, 01 (um) B.W.C. social, 01 (uma) cozinha/serviço, com direito ainda a uma vaga descoberta para estacionamento de veículo, não vinculada a respectiva unidade; cujo apartamento terá uma área privativa de 41,795m², área comum de 44,759m², totalizando a área de 86,554m²; cadastrado na Prefeitura desta cidade sob o nº 1.4240.445.05.0474.0243 - sequencial nº 851272.

Dados do Proprietário: Tenda Negócios Imobiliários S.A., inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 09.625.762/0001-58, com sede na rua Álvares Penteados, nº 61 (sessenta e um), sala 01, 1º andar, Centro, na cidade de São Paulo/SP.

Registro Anterior: R-4 (compra do terreno), em 12.07.2017, R-5 (memorial de incorporação), em 15.09.2017, AV-6 (consignação de certidão positiva), em 15.09.2017, AV-7 (regime de patrimônio de afetação), em 15.09.2017, R-8 (instituição de condomínio), em 15.09.2017, R-214 (hipoteca), em 19.09.2018 e AV-251 (baixa da hipoteca), em 31.10.2018, todos da matrícula nº 62972, deste Serviço Registral; dou fé. Paulista, 31 de outubro de 2018. Eu, Hémely Izabel Nascimento da Silva, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto, o subscrevo digitalmente nas férias do titular.

R-1 - 68505 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 185839, do Protocolo Eletrônico, em 10.10.2018 - Nos termos do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, sob o nº 8.7877.0444757-0, datado de 24.09.2018; o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por ARLYSSON MESSIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, bombeiro civil, identidade nº 8.027.053-SDS/PE e C.P.F. nº 083.551.334-39, residente na rua Oitenta e Cinco, nº 155, apart. 208, bl. 07, no bairro de Maranguape I, nesta cidade; havido por compra feita a Tenda Negócios Imobiliários S.A., já qualificada, representada por seus procuradores, Pauline Nascimento de Medeiros Jesus, C.P.F. nº 049.738.784-05, e Gil Siqueira Borges, C.P.F. nº 800.786.484-91; pelo preço pactuado de R\$ 122.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 16.601,00, correspondente ao valor dos seus recursos próprios; R\$ 7.799,00, correspondente ao valor dos recursos concedidos na forma de desconto pelo FGTS; e R\$ 97.600,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; cuja transação contratada destina-se à aquisição do terreno (fração) e construção da correspondente unidade habitacional, sendo que, do preço total pactuado, R\$ 7.812,50 corresponde ao valor da compra do terreno (fração) e o restante corresponde a respectiva construção, com prazo para término em 37 meses. Avaliação fiscal - R\$ 122.000,00. Emitida a D.O.I.. Foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os documentos que satisfazem as exigências da Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, inclusive o I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.470,49, incluindo a taxa de expediente. Na forma do artigo 967, § 7º do Provimento nº 20/2009, da CGJ/PE, a instituição financeira declara que os documentos pessoais das partes contratantes, foram apresentados, devidamente analisados e arquivados naquela instituição. Dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Foi procedida a consulta do C.P.F./C.N.P.J. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 5884.4bce.650b.c6aa.9dcc.37a9.13f8. 50b6.a849.e8de (Tenda Negócios Imobiliários S.A.); e, 488c.a753.4eae. 538d.ca03.e4c3.b835. 0c97.3122.6d1e (Arlysson Messias da Silva). Emol.: R\$ 673,60, FERC: R\$ 76,55, T.S.N.R.: R\$ 305,00 e ISS: R\$ 15,31 (redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011). Guia do SICASE nº 9404250; dou fé. Paulista, 31 de outubro de 2018. Eu, Hémely Izabel Nascimento da Silva, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto, o subscrevo digitalmente nas férias do titular.

R-2 - 68505 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 185839, do Protocolo Eletrônico, em 10.10.2018 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelo proprietário e de agora em diante também denominado Devedor Fiduciante, Arlysson Messias da Silva, já qualificado, alienado fiduciariamente em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

garantia do pagamento do financiamento concedido a ele Devedor Fiduciante, destinado à construção da referida unidade habitacional, no saldo devedor confessado de R\$ 97.600,00, pagável nos seguintes prazos: 37 meses correspondente a fase de construção e 360 meses correspondente a fase de amortização, sendo os encargos no período de construção descritos de acordo com o disposto no item 5.1.2, do referido contrato e os encargos no período de amortização no valor inicial de R\$ 540,89, reajustáveis, pagáveis através de parcelas mensais e consecutivas, com taxa nominal de juros equivalente a 5% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Price, com vencimento do primeiro encargo mensal em 24.10.2018 e os demais em igual dia dos meses subsequentes. Composição de renda para fins de cobertura securitária - Devedor Fiduciante: Arllysson Messias da Silva - 100%. Emol.: R\$ 550,90, FERC: R\$ 62,60, T.S.N.R.: R\$ 195,20 e ISS: R\$ 12,52 (redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011). Guia do SICASE nº 9404250; dou fé. Paulista, 31 de outubro de 2018. Eu, Hémely Izabel Nascimento da Silva, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto, o subscrevo digitalmente nas férias do titular.

AV-3 - 68505 - "REGIME DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO" - Procede-se a esta anotação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, ficou submetido ao Regime de Patrimônio de Afetação, na forma dos artigos nºs. 31-A ao 31-F, da Lei nº 4.591/64, alterada pela Lei nº 10.931/2004, conforme AV-7, da matrícula nº 62972, em data de 15.09.2017; dou fé. Paulista, 31 de outubro de 2018. Eu, Hémely Izabel Nascimento da Silva, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto, o subscrevo digitalmente nas férias do titular.

AV-4 - 68505 - "ALVARÁ DE HABITE-SE" - Apontado sob o nº 187902, do Protocolo Eletrônico, em 11/01/2019 - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 02/10/2018, feito ao titular deste Serviço Registral, pela Tenda Negócios Imobiliários S/A., já qualificada, representada por seus procuradores, Weliton Luiz Costa Júnior, C.P.F. nº 922.626.431-72, e Rodrigo Marvão Augusto Silva, C.P.F. nº 067.076.214-83, para fazer constar a conclusão da edificação, em de ARLLYSSON MESSIAS DA SILVA, do apartamento residencial objeto da presente matrícula, com seus cômodos, áreas e fração ideal já descritos acima, cujo imóvel encontra-se situado na rua Campo de Pouso, nº 102 (cento e dois), no bairro de Maranguape I, tudo em conformidade com o Alvará de Habite-se extraído do processo nº 21330/2018 - SEDURB, datado de 26/07/2018, concedido em 17/08/2018, emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura desta cidade, em 17/08/2018; e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de

Terceiros, sob o nº 001852018-88888377, com CEI nº 51.241.33377/77, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 23/08/2018, via internet; valor venal: R\$ 74.599,87. Emol.: R\$ 142,76, FERC: R\$ 16,22, T.S.N.R.: R\$ 149,20 e ISS: R\$ 3,24 (redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011). Guia do SICASE nº 9381310 (Prot. 185765); dou fé. Paulista, 21 de janeiro de 2019. Eu, João Rodrigues da Silva, escrevente substituto o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-5 - 68505 - "COMUNICAÇÃO DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO" - Apontado sob o nº 187902, do Protocolo Eletrônico, em 11/01/2019 - Procedese a esta averbação, com base no art. 1.230 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, para constar que a convenção de condomínio do empreendimento denominado "CAMPO DE POUSO - CONDOMÍNIO ZEPPELIN", encontra-se devidamente registrada neste Serviço Registral Imobiliário, sob o nº de ordem 5468, ficha 1, do Registro Auxiliar - 3, em data de 15/09/2017. Emol.: R\$ 29,20, FERC: R\$ 3,32, T.S.N.R.: R\$ 13,27 e ISS: R\$ 0,66 (redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011). Guia do SICASE nº 9381310 (Prot. 185765); dou fé. Paulista, 21 de janeiro de 2019. Eu, João Rodrigues da Silva, escrevente substituto o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-6 - 68505 - "CANCELAMENTO DO REGIME DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO" - Apontado sob o nº 187902, do Protocolo Eletrônico, em 11/01/2019 - Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento que deu as averbações anteriores, para constar o cancelamento do Regime de Patrimônio de Afetação, face a averbação do habite-se do imóvel objeto da presente matrícula, na forma do art. 31-E, inciso I, da Lei Federal nº 4.591/64. Emol.: R\$ 29,20, FERC: R\$ 3,32, T.S.N.R.: R\$ 13,27 e ISS: R\$ 0,66 (redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011). Guia do SICASE nº 9381310 (Prot. 185765); dou fé. Paulista, 21 de janeiro de 2019. Eu, João Rodrigues da Silva, escrevente substituto o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-7 - 68505 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procedese a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 077552.2.0068505-82; dou fé. Paulista/PE, 22/06/2023. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto determinei a digitação e assino digitalmente nas férias do titular.

AV-8 - 68505 - "ABERTURA DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 241800, do Protocolo Eletrônico em 06.06.2025 - Nos termos do requerimento datado de 05.06.2025, feito ao titular desta Serventia, pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

11/2023, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, faço constar o início do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária em favor da citada credora, em virtude do não pagamento de parcelas do financiamento do imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 6,31, FERM: R\$ 0,92, FUNSEG: R\$ 1,84, FERC: R\$ 9,20 e ISS: R\$ 1,84. Guia do SICASE nº 22627519; dou fé. Paulista/PE, 16 de junho de 2025. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.WZI06202501.00960**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-9 - 68505 - "NÃO PURGAÇÃO DA MORA" - Apontado sob o nº 241800, do Protocolo Eletrônico em 06.06.2025 - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para fazer constar a não purgação da mora pelo devedor no prazo legal, após as devidas intimações, conforme prevê o parágrafo 1º e seguintes, do art. 26, da Lei nº 9514/97. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, FERM: R\$ 0,92, FUNSEG: R\$ 1,84, FERC: R\$ 9,20 e ISS: R\$ 1,84. Guia do SICASE nº 22627524; dou fé. Paulista/PE, 07 de julho de 2025. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.SHZ06202508.00462**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-10 - 68505 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 241800, do Protocolo Eletrônico, em 06.06.2025 - Nos termos do ofício nº 554549, datado de 05.06.2025, recebido pela plataforma e-intimacao (ONR), feito a esta Serventia pela Caixa Econômica Federal, representada por seu procurador substabelecido, Milton Fontana, CPF nº 575.672.049-91, com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, em virtude do Devedor Fiduciante, Arllysson Messias da Silva, já qualificado, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, após ter sido intimado através do Edital, publicado eletronicamente em 14.03.2025, 17.03.2025 e 18.03.2025, no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos, conforme certidão datada de 09.04.2025, feita por esta Serventia, acompanhada das publicações do Edital, atribuindo-se a presente consolidação o valor de R\$ 127.795,67; avaliação fiscal do imóvel R\$ 160.000,00; emitida a DOI; foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 052.109, extraída do processo nº 102444.25.0, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em data de 04.06.2025, tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.200,00, em data de 13.05.2025. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade

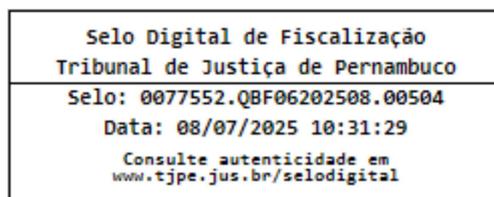
de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: ncpjssxuq4 (Caixa Econômica Federal); e, xjdtsoy6hu (Arlysson Messias da Silva). Emol.: R\$ 799,49, T.S.N.R.: R\$ 319,49, FERM: R\$ 8,88, FUNSEG: R\$ 17,77, FERC: R\$ 88,83 e ISS: R\$ 17,77. Guias do SICASE nºs 22627515 e 22745008; dou fé. Paulista/PE, 07 de julho de 2025. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.FLU06202508.00463**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

CERTIFICO ainda que, foi procedida a consulta do CNPJ da atual proprietária, conforme AV-10, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultado negativo, conforme código hash a seguir: r8ruh4j6f (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emol. **R\$ 46,76** e a T.S.N.R. **R\$ 9,35**, Lei nº 11.404/96, Ato nº 1615/2024, item VIII, letra D, tabela "E", D.O./PE, de 19.12.2024; FERC **R\$ 4,68**, Lei nº 16.879/05, ref. a 11% dos emol.; ISS **R\$ 0,94**, Lei do Município nº 3.472/97, ref. a 2% dos emol. Acrescido de 1% dos emol. brutos FERM - Lei nº 16.522/18, e 2% FUNSEG - Lei nº 16.521/18. Lavratura de atos notariais, a cert. vale por 30 dias, conf. item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240/86. Válido somente com o selo digital 0077552.QBF06202508.00504 - 08/07/2025 10:31:29. Consulte selo no: www.tjpe.jus.br/selodigital. Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14/08/2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. **CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE**. Eu, DORES LAIZA DIAS MUNIZ SILVA, Escrevente Autorizada, a elaborei.

Paulista, 08 de julho de 2025

EVERALDO FERNANDES NEVES
Escrevente Substituto





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZWD6K-H93DC-UESCH-X5RHB

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Everaldo Fernandes Neves (CPF 698.349.544-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZWD6K-H93DC-UESCH-X5RHB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>